



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMED
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO:	Nº 026/2021 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 012/2021 - INEXIGIBILIDADE
ORDENADOR (a) DE DESPESA	RAINEIDE DIAS MORAES
PRESIDENTE DA CPL:	MONIQUE PINTO PEREIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO. EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS A ENGENHARIA CIVIL.	
CONTRATADA: J P ROCHA DA SILVA, CNPJ Nº 30.405.688/0001-50	
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 03/01/2022 a 31/12/2022	
VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO: 01/01/2023 a 31/12/2023	
VIGÊNCIA DO 2º TERMO ADITIVO: 01/01/2024 a 31/12/2024	
VALOR ORIGINÁRIO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS 3º ADITIVO: R\$ 154.944,00	
ASSUNTO: PARECER DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021 - SEMED	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno através do termo de conclusão em 23/12/2023 para fins de análise e parecer Técnico o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2021 - SEMED, Inexigibilidade nº 012/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a contratada. Ressaltamos que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo de aditar prazo e quantitativo ao contrato originário, ato esse fundamentado no artigo 57 da lei 8.666/93.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está arquivado no setor competente em uma pasta protocolado, numerado e rubricado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl. 01);
- ✓ Memo nº 251/2024 de solicitação do aditivo de prazo do Setor de Logística para a Secretária de Educação (fls. 02);
- ✓ Memorando nº 252/2024 da secretária/SEMED para o setor de logística e manutenção para dar prosseguimento ao 3º aditivo do contrato nº 026/2021 (fl. 03);
- ✓ Ofício nº 231/2024 e espelho de e-mail da secretária/SEMED para a empresa solicitando 3º aditivo do contrato nº 026/2021 (fl. 04 e 05);
- ✓ Ofício nº 032/2024 e espelho de e-mail da empresa aceitando 3º aditivo do contrato nº 026/2021 (fl. 06 e 07);
- ✓ Contrato nº 026/2021 - SEMED (fls. 08 a 09);
- ✓ 1º termo aditivo ao contrato, assinado pelo ordenador de despesas (fls. 10 a 11);
- ✓ 2º Termo aditivo ao contrato nº 026/2021 (fl. 12 a 13);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa (fl. 14 a 20);
- ✓ Despacho assinado pela ordenadora de despesas (fl. 21);
- ✓ Termo de Autuação assinado pelo servidor Melke Fonseca (fl. 22);
- ✓ Termo de reserva orçamentária assinado pelo NAF (fl. 23);



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

- ✓ Justificativa assinado pela ordenadora de despesas (fl. 24 a 25);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl. 26);
- ✓ Memorando nº 253/2024 da Secretária de Educação para a divisão de licitação e contratos encaminhando o processo para providenciais cabíveis (fl. 27);
- ✓ Termo de autuação nº 226/2024 assinado pela servidora Camila Moraes (fl. 28);
- ✓ Minuta do 3º termo aditivo de prorrogação e aumento de quantitativo (fls. 29 a 30);
- ✓ Despacho da divisão de licitação e contratos para a Assessoria Jurídica (fl. 31);
- ✓ Parecer Jurídico nº 84/2024 – SEMED/AJUR favorável ao processo de aditivo assinado pela Assessora Jurídica Rayane Luzia Feijão OAB /PA 27.757 assinado digitalmente (fls. 32 a 34);
- ✓ 3º termo aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo do contrato nº 026/2021 - Inexigibilidade nº 012/2021 – SEMED assinado entre as partes (fls. 35 a 36);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato do 3º termo aditivo assinado pelo ordenador de despesas (fl. 37);
- ✓ Publicação do extrato do 3º termo aditivo do contrato nº 026/2021 - SEMED no Diário Oficial dos Municípios no dia 23/12/2023 CI: 476DD92E (fls. 38);
- ✓ Termo de conclusão da divisão de licitações e contratos assinado pela servidora Camila Moraes (fl. 39).

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 3º Termo Aditivo em análise do contrato nº 026/2021, origem da Inexigibilidade nº 012/2021 – SEMED, está documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos supracitados de acordo com parecer jurídico. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93. **Recomendamos:** a inserção dos documentos necessários no Mural de licitação/ TCM-PA, Portal da Transparência do Município e Sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 27 de dezembro de 2024.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 115/2024

Camila Andressa da Silva Cardoso
Analista de Controle Interno
Portaria nº 204/2024